



ENCONTRO NACIONAL DE HOMOLOGADORES DO PLANO DA CNTI

LUZIÂNIA – GO

21 a 23 de agosto de 2013

Moção de Repúdio ao PL 4330

Aos Parlamentares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJC

Nós, Dirigentes Sindicais e Trabalhadores(as) de entidades sindicais, todos homologadores de sindicatos, federações e confederação, dos 27 estados da Federação, reunidos nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2013 no ENCONTRO NACIONAL DE HOMOLOGADORES DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, no CTE/CNTI, na cidade de Luziânia-GO, representando a voz dos(as) trabalhadores(as) das diversas classes trabalhadoras do Brasil, dirigimo-nos aos parlamentares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal – CCJC, para manifestar, veemente, nosso repúdio ao PL 4330 – terceirização sem limite do Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), que consideramos, sobretudo na forma apresentada no parecer e substitutivo elaborado pelo Deputado Arthur Oliveira Maia (PMDB-BA), entregue na referida Comissão, representa um atentado à dignidade do trabalhador brasileiro. É necessário que todos os parlamentares, mais ainda os membros da CCJC, tenham consciência do que significa a terceirização e esse PL para a sociedade brasileira. Se for aprovado o substitutivo do PL 4330, o futuro do trabalho ou do emprego com dignidade vai acabar e o trabalho escravo, precário, sem direitos e sem condições dignas é o que será a realidade. Saibam todos vocês que com a regulamentação da terceirização, com PL 4330, podemos ter de modo ostensivo, de fato, é a desregulamentação geral e irrestrita da terceirização, uma vez que: a) praticamente acaba o Direito do Trabalho ao eliminar com direitos sociais da CLT e da Constituição, ocorrendo a redução dos salários e dos benefícios sociais de todos os trabalhadores; b) tudo pode ser terceirizado, inclusive as atividades essenciais e obrigatórias do Estado, porque torna legal todo contrato de prestação de serviço terceirizado; c) acaba com a atividade fim, ou seja, aquilo que é a razão da existência da produção ou do serviço da empresa e é o trabalho desenvolvido poderá ser oferecido para outra fazer, mesmo quando já é terceirizada; d) permite a subcontratação de empresas (subterceirização, quarteirização...), que é, em essência, contratar terceirizadas ou empreiteiras visando reduzir as despesas, salários, direitos para aumentar o lucro das contratadas, é a legalização do “gato”; e) acaba com a responsabilidade solidária da empresa contratante, com isso ela não tem nenhum compromisso com os trabalhadores terceirizados ou subterceirizados; f) acaba com a arrecadação e/ou receita da Previdência Social e amplia suas despesas, deixando a situação das aposentadorias ainda mais difícil, os benefícios do INSS, seja por acidente ou doenças estará ameaçado etc.; g) passa a admitir a tal “dePJotização” que é a possibilidade de acabar com contrato de trabalho com Carteira Assinada e o trabalhador sozinho, agora “PJ”, passa a ser considerado empresa; h) possibilita dividir empresas, pois torna possível criar empreiteiras e terceirizadas quando a empresa principal tiver interesse, já que terá 30 dias para provar que a empresa terceirizada tem capital suficiente para ser criada; os patrões criando as suas terceirizadas para diminuir os direitos e os salários, mas insidiosamente amparados na lei; i) retira a fiscalização e a vigilância, que é papel do Estado, e entrega, até mesmo de modo ilegal e inconstitucional, para as empresas contratantes, piorando mais ainda as condições de saúde e de segurança no trabalho, o que **significa mais doenças, mutilações e mortes dos trabalhadores**; j) torna frágil os contratos formais de trabalho, **umentado muito mais a rotatividade**, ou seja, vai ficar mais fácil mandar o trabalhador embora, contratar ou recontratar com salário menor e com menos direitos; h) acaba com o movimento sindical e todas as formas de organização das classes trabalhadoras. Por fim, ressaltamos que o(a) trabalhador(a) não é mercadoria, que pode ser vendida, alugada ou descartada como mero objeto de consumo. Lembramos, ainda, que, tanto **o Congresso Nacional, sobretudo os atuais parlamentares membros da CCJC, quanto a presidente Dilma**, com a aprovação do substitutivo ao PL 4330, vão ficar na história do Brasil sendo aqueles que revogaram os princípios fundamentais da CLT e os direitos sociais das classes trabalhadoras, inclusive preceitos pétreos de nossa Constituição Federal. Luziânia-GO, 23 de agosto de 2013.